

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2026

O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, inscrito no CNPJ n.º 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, n.º 800, São Dimas, Juiz de Fora, MG, representado(a) pelo Presidente, Exmo Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 030/2025, Processo Administrativo n.º 054/2025, RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário EPORT LTDA, inscrito no CNPJ n.º 46.964.118/0001-30, situada na Rua Jose Pinto De Moura, Nº 60, Bairro Jardim Guanabara, Belo Horizonte - Mg, representada pelo Sr. MARDEM FIGUEROA GOMES, CPF n.º 113.***.***-07, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e da Resolução CISDESTE nº08/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
16	BOBINA PICOTADA 6CMX15CM COM ABA DE 3CM PARA UNITARIZAÇÃO EM PEBD TRANSPARENTE. - Bobina picotada para Unitarização de medicamentos em PEBD transparente, com aba de 3 cm e fita permanente, picotada nas laterais com serrilha no fUND.do. Largura = 6 cm. Comprimento = 15 cm. Aba = 3 cm. Espessura 0,006 = 60 micras. BOBINA COM 5MIL SACOS. Código: 7030.	PLASSP	ROLO	5	R\$ 297,48	R\$ 1.487,40

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
36	CATETER INTRAVENOSO Nº 14, dispositivo de punção intravenosa periférica - Cateter Intravenoso Nº 14, dispositivo de punção intravenosa periférica, constituído por agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Cateter em poliuretano, de acordo com a NR 32 e portaria 1748 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), com proteção da agulha. Deve possuir sinalização da punção por retorno de sangue. Não deve apresentar memória após punção. Embalagem contendo número de lote, prazo de validade e número/registro na ANVISA/MS Código: 6872.	MEDIX	UN	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
37	CATETER INTRAVENOSO Nº 16, dispositivo de punção intravenosa periférica - CATETER INTRAVENOSO Nº 16, dispositivo de punção intravenosa periférica, constituído por agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Cateter em poliuretano, de acordo com a NR 32 e portaria 1748 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), com proteção da agulha. Deve possuir sinalização da punção por retorno de sangue. Não deve apresentar memória após punção. Embalagem contendo número de lote, prazo de validade e número/registro na ANVISA/MS. Código: 6873.	MEDIX	UN	800	R\$ 2,12	R\$ 1.696,00
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 18, dispositivo de punção intravenosa periférica - CATETER INTRAVENOSO Nº 18, dispositivo de punção intravenosa periférica, constituído por agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Cateter em poliuretano, de acordo com a NR 32 e portaria 1748 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), com proteção da agulha. Deve possuir	MEDIX	UN	4000	R\$ 1,93	R\$ 7.720,00

Assinado por 5 pessoas: EPORT LTDA, DENYS ARANTES CARVALHO, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, FÁTIMA APARECIDA NEVES OLIVEIRA e GEISIANE APARECIDA FÁVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/7127-6F34-BA1C-2253> e informe o código 7127-6F34-BA1C-2253

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	sinalização da punção por retorno de sangue. Não deve apresentar memória após punção. Embalagem contendo número de lote, prazo de validade e número/registro na ANVISA/MS. Código: 6874.					
39	CATETER INTRAVENOSO Nº 20, dispositivo de punção intravenosa periférica - Cateter Intravenoso Nº 20, dispositivo de punção intravenosa periférica, constituído por agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Cateter em poliuretano, de acordo com a NR 32 e portaria 1748 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), com proteção da agulha. Deve possuir sinalização da punção por retorno de sangue. Não deve apresentar memória após punção. Embalagem contendo número de lote, prazo de validade e número/registro na ANVISA/MS. Código: 6875.	MEDIX	UN	10000	R\$ 1,94	R\$ 19.400,00
40	CATETER INTRAVENOSO Nº 22, dispositivo de punção intravenosa periférica - Cateter Intravenoso Nº 22, dispositivo de punção intravenosa periférica, constituído por agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Cateter em poliuretano, de acordo com a NR 32 e portaria 1748 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), com proteção da agulha. Deve possuir sinalização da punção por retorno de sangue. Não deve apresentar memória após punção. Embalagem contendo número de lote, prazo de validade e número/registro na ANVISA/MS. Código: 6876.	MEDIX	UN	10000	R\$ 1,94	R\$ 19.400,00
41	CATETER INTRAVENOSO Nº 24, dispositivo de punção intravenosa periférica - Cateter Intravenoso Nº 24,	MEDIX	UN	4500	R\$ 2,00	R\$ 9.000,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	dispositivo de punção intravenosa periférica, constituído por agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Cateter em poliuretano, de acordo com a NR 32 e portaria 1748 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), com proteção da agulha. Deve possuir sinalização da punção por retorno de sangue. Não deve apresentar memória após punção. Embalagem contendo número de lote, prazo de validade e número/registro na ANVISA/MS. Código: 6877.					
44	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) Nº 2,5 FR - Cateter umbilical em poliuretano (mono lúmen) nº 2,5 fr- cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimetrada de 4 aos 25 cm para controle de profundidade, estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo luer-lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho - arterial; azul - venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemo compatibilidade de do poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA. Apresentar catálogo. Código: 6934.	WELLED	UN	12	R\$ 25,50	R\$ 306,00
71	DETERGENTE MULTI-ENZIMÁTICO COM SEIS ENZIMAS (PROTEASE, PEPTIDASE, LIPASE, CARBOIDRASE, AMILASE E CELULASE), - Calidade para utilização de 1 ml de produto para cada litro de água, produto formulado tanto para limpeza manual quanto automatizada. Comprovado sua eficácia por Laboratório	KELDRIN	GAL	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00

Assinado por 5 pessoas: EPORT LTDA, DENY S ARANTES CARVALHO, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, FÁTIMA APARECIDA NEVES OLIVEIRA e GEISIANE APARECIDA FÁVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/7127-6F34-BA1C-2253>

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	Reblas/INMETRO. Possuir ph neutro e ser não corrosivo. Possuir Registro no Ministério da Saúde de acordo com a RDC 55/12. Embalagem: galão de 5L. Apresentar os seguintes Laudos Reblas/INMETRO de irritabilidade acumulativa cutânea em humanos: não irritante dérmico e ocular na sua forma concentrada e diluída, ph neutro da solução pura e diluída, biodegradabilidade Imediata, estabilidade das enzimas e atividade enzimática proteolítica e amilolítica. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Saneantes. Com Certificado da ANVISA de livre comercialização. Código: 1723.					
80	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - Eletrodo descartável adulto. Aplicação: monitorização cardíaca adulto com dorso de não tecido ou de espuma impermeável a líquidos, com adesivo hipoalérgico. protegido por capa plástica, com gel sólido eletrolítico, pino em aço inox e contra pino de prata, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, dados de identificação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 50 unidades. Código: 6186.	MEDIX	PCT	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
81	ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG - Eletrodo descartável neonatal para monitorização de ecg para monitorização de ecg, com pino de aço inoxidável, contra-pino de prata, adesivo hipoalergênico, capa protetora do adesivo, gel condutor, não estéril, tamanho infantil. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número de lote e	MEDIX	PCT	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	registro no M.S. Código: 5535.					
87	ESFIGNOMANOMETRO OBESO - Esfignomanometro obeso. Abraçadeira em nylon com fechamento em velcro, abraçadeira com largura de 16 cm (para circunferência de braço de 35 a 45 cm), com bolsa para transporte, manguito em PVC, pêra de borracha com partes metálicas cromadas, manômetro mecânico tipo aneroide com escala de 0 a 300 mmhg. livre de mercúrio. verificado e aprovado pelo INMETRO/DIMEL e registro na ANVISA: Código: 5538.	ACCUMED	UN	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
88	ESPARADRAPO COMUM 10 CM X 4,5 CM - Esparadrapo comum 10 cm x 4,5 cm. em tecido 100% algodão cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após ser retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie, em rolo simétrico sem protetor medindo 10cm x 4,5m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. similar ao padrão Cremer ou superior. Código: 55.	WILTEX	UN	1600	R\$ 9,00	R\$ 14.400,00
98	FITA ADESIVA FLEXÍVEL, MICROPORE 50 mm X 10 M - Fita adesiva flexível, micropore 50 mm x 10 m: fita hipoalergênica para curativos indicada principalmente para pele sensíveis e frágeis. porosa, com dorso de não tecido de Rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Micropore branco: modelo carretel. medida: 50 mm x 10 m. Código: 7173.	WILTEX	UN	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
101	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL NEONATAL - Fixador de tubo orotraqueal neonatal: fixador adesivo de uso médico-hospitalar desenvolvido para fixação do	DEJAMARO	UN	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00

Assinado por 5 pessoas: EPORT LTDA, DENYS ARANTES CARVALHO, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, FÁTIMA APARECIDA NEVES OLIVEIRA e GEISIANE APARECIDA FÁVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/7127-6F34-BA1C-2253>

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	tubo oro traqueal (números de 2,0 a 4,0) em pacientes neonatos, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de longa permanência e fácil remoção. Fabricado com uma fita médica respirável, o que evita a maceração da pele e permite uma fixação segura. Não deixa resíduos após a retirada. Não provoca lesões na pele. embalado individualmente em embalagem plástica transparente. Registro na ANVISA. Código: 5542.					
167	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML - Seringa descartável de 1 ml. Hipodérmica seringa descartável hipodérmica capacidade 1 ml, atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, embalada individualmente. bico luer lock (de rosca), esterilizada em óxido de etileno. Código: 5578.	MEDIX	UN	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
195	SONDA URETRAL 04 - Sonda uretral 04 sondas de uso médico uretral; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizada, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. Código: 6235.	MEDIX	UN	20	R\$ 0,66	R\$ 13,20
196	SONDA URETRAL 06 - sonda uretral 06 sondas de uso médico uretral; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizada, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. Código: 6236.	MEDIX	UN	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
197	SONDA URETRAL 08 - Sonda uretral 08 sondas de uso médico uretral; confeccionada em polivinil atóxico;	MEDIX	UN	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00

Assinado por 5 pessoas: EPORT LTDA, DENYS ARANTES CARVALHO, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, FÁTIMA APARECIDA NEVES OLIVEIRA e GEISIANE APARECIDA FÁVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/7127-6F34-BA1C-2253> e informe o código 7127-6F34-BA1C-2253

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	siliconizada, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. Código: 6237.					
198	SONDA URETRAL 10 - Sonda uretral 10 sonda de uso médico uretral; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizada, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. Código: 6238.	MEDIX	UN	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
199	SONDA URETRAL 12 - Sonda uretral 12 sonda de uso médico uretral; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizada, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. Código: 6239.	MEDIX	UN	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
200	SONDA URETRAL 14 - Sonda uretral 14 sonda de uso médico uretral; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizada, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. Código: 6240.	MEDIX	UN	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
201	SONDA URETRAL 16 - Sonda uretral 16 sonda de uso médico uretral; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizada, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala	MEDIX	UN	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50

Assinado por 5 pessoas: EPORT LTDA, DENYS ARANTES CARVALHO, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, FÁTIMA APARECIDA NEVES OLIVEIRA e GEISIANE APARECIDA FÁVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/7127-6F34-BA1C-2253>

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	com dados de identificação, tipo esterilização e validade. Código: 6241.					
202	SONDA URETRAL 18 - Sonda uretral 18 sonda de uso médico uretral; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizada, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. Código: 6242.	MEDIX	UN	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
221	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0 DE PVC - Tubo endotraqueal c/ balão nº 6,0 de PVC com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Código: 6252.	MEDIX	UN	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
222	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5 DE PVC - Tubo endotraqueal c/ balão nº 6,5 de pvc com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Código: 6253.	MEDIX	UN	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
223	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 DE PVC - Tubo endotraqueal c/ balão nº 7,0 de PVC com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Código: 6254.	MEDIX	UN	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
226	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5 DE PVC - Tubo endotraqueal c/ balão nº 8,5 de PVC com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume,	MEDIX	UN	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00

Assinado por 5 pessoas: EPORT LTDA, DENYS ARANTES CARVALHO, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, FÁTIMA APARECIDA NEVES OLIVEIRA e GEISIANE APARECIDA FÁVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/7127-6F34-BA1C-2253> e informe o código 7127-6F34-BA1C-2253

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Código: 6257.					
227	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,0 DE PVC - Tubo endotraqueal c/ balão nº 9,0 de PVC com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Código: 6258.	MEDIX	UN	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
228	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,5 DE PVC - Tubo endotraqueal c/ balão nº 9,5 de pvc com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Código: 6259.	MEDIX	UN	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 90.091,60** (noventa mil e noventa e um reais e sessenta centavos).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período,

mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

3.3.90.30.00.1.01.01.10.302.0001.2.0001 1.659.002 GESTÃO DO SAMU.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de

2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, 27/02/2026.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Presidente

Denys Arantes Carvalho
Secretário Executivo

MARDEM FIGUEROA GOMES
Eport Ltda.

TESTEMUNHAS

Ass.: _____

Nome:

CPF:

Ass.: _____

Nome:

CPF:

Assinado por 5 pessoas: EPORT LTDA, DENYS ARANTES CARVALHO, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, FÁTIMA APARECIDA NEVES OLIVEIRA e GEISIANE APARECIDA FÁVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/7127-6F34-BA1C-2253> e informe o código 7127-6F34-BA1C-2253



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7127-6F34-BA1C-2253

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EPORT LTDA (CNPJ 46.964.118/0001-30) em 27/02/2026 17:07:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DENYS ARANTES CARVALHO (CPF 043.XXX.XXX-50) em 27/02/2026 17:07:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ (CPF 118.XXX.XXX-68) em 04/03/2026 17:46:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FÁTIMA APARECIDA NEVES OLIVEIRA (CPF 830.XXX.XXX-04) em 04/03/2026 17:49:39 GMT-03:00

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GEISIANE APARECIDA FÁVERO (CPF 015.XXX.XXX-09) em 04/03/2026 18:39:13 GMT-03:00

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/7127-6F34-BA1C-2253>